



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Terça-feira • 30 de Maio de 2023 • Ano XV • Nº 1612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZQXMZC0RDAWMDY5NTMYMT

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMAMU - CNPJ nº 13.753.306/0001-60.
CONTRATADO: T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.229.188/0001-60, sediado na Rua Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro - Laje-Ba, neste ato representado pelo administrador Sr. Espedito Teles das Neves, com RG nº 09.471.840-74 – SSP/BA e CPF/MF nº 007.909.345-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência iniciada em 15 de maio de 2023 até 15 de novembro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11.01	1500 / 665 / 700 / 701 / 702 / 703	1033	44.90.51.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de maio de 2023. **LOCAL E DATA:** Camamu, 12 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA CONTRATADO: T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMAMU - CNPJ nº 13.753.306/0001-60.
CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 2501zv, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Brotas- Salvador – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Flavio Meneses de Oliveira, RG nº 7524351224 SSP/BA, CPF nº 990.506.335-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência iniciada em 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03.01/ 05.01/ 07.01/ 08.01	1500	2005/ 2012/ 2029/ 2030	33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023. **LOCAL E DATA:** Camamu, 23 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMAMU - CNPJ nº 13.753.306/0001-60.

CONTRATADO: ELOS COSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.975.221/0001-92, com sede na Avenida Tancredo Neves, 805, Edifício Espaço Empresarial, sala 303 e 304, Caminho das Arvores – Salvador – Bahia aqui representada pela Sr. Emyson Santos da Silva, RG nº 08.362.354-01 SSP/BA, CPF nº 960.780.215-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO**

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93. 1.2. acréscimo do valor contratual referente ao equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato **CLÁUSULA**

SEGUNDA: DOS PRAZOS: 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência iniciada em 01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL -**

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO No presente termo aditivo fica acrescido o valor de R\$ 9.225,88 (nove mil duzentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos) para a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, resultando no valor global de R\$ 268.025,88 (duzentos e sessenta e oito mil vinte cinco reais e oitenta e oito centavos), equivalente à aproximadamente 3,5649% relativo ao IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses..

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03.01/ 05.01/ 07.01/ 08.01	1500	2005/2006 / 2012/ 2029/ 2030/ 2048 / 2049	33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023. **LOCAL E DATA:** Camamu, 23 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA CONTRATADO: ELOS COSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.